



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000
Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

CNPJ: 54.724.802/0001-73

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

LEI Nº. 618/2019

AUTORIZA O PAGAMENTO DE ENCARGOS DE VEÍCULOS RECEBIDOS EM DOAÇÃO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito do Município de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal e por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Borebi **APROVOU** e ora se **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizado chefe do poder executivo a proceder com o pagamento de encargos dos veículos recebidos em doação pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, utilizando-se para tanto de recursos próprios do Município.

§1º Os encargos compreendem ao pagamento de multas, fixação da gravura da citação "DOADO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL", e eventuais taxas de licenciamento e transferência.

§2º Da descrição dos bens móveis:

I - Um ÔNIBUS Marca/Modelo: SCANIA/SCANIA K 112 CL, Ano de Fabricação: 1989, Combustível: Diesel, Placa: KTI9031, Renavam: 00315425920.

II - Uma CAMINHONETE Modelo: Chevrolet S10-LT DD4, Marca: GM, Ano de Fabricação: 2013/2013, Combustível: Diesel, Placa: AWY 4110, Renavam: 00539297488.

9
h

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

Art. 2º Os veículos recebidos em doação serão incorporados ao patrimônio do Município, para uso e atendimento de necessidades do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 25 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal

Publicada nos Serviços da Administração em 25 de Outubro de 2019.

Ivanete
IVANETE APARECIDA MORBI DO AMARAL
Diretora Municipal de Planejamento de Administração e Finanças

